



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 9 de dezembro de 2011

Ano I - Edição nº 00088

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

7A5B13A119EC62C5CE367B3EB8565A56

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Lei nº 068 - Retifica convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.
- Lei nº 067/2011 - Autoriza o Poder Executivo a fornecer Título de Domínio de área urbana e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 605/2011, de 01 de Dezembro de 2011 - Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.
- Portaria Municipal nº 513/2011, de 01 de Dezembro de 2011 - Concede Licença para tratar de interesse particular ao funcionário Sr. Ricardo Xavier Bastos, Motorista, por um período de (01) ano a contar de 01 de dezembro de 2011 á 01 de dezembro de 2012, com fundamento na Seção VIII, art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Portaria Municipal nº 514/2011, de 06 de Dezembro 2011 - Concede Licença Maternidade á funcionária Sr<sup>a</sup>. Cristina Carla Vieira do Nascimento, Professora, por um período de (04) quatro meses, a contar de 06 de dezembro de 2011 a 06 de abril de 2012, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**LEI Nº. 068**

*“Retifica convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica retificado o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Cafarnaum e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

**I** – autoriza a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**II** – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, e;

**III** – constituir Comissão Paritária, formada por quatro membros, para que sejam negociados os termos de contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Cafarnaum e a Empresa Baiana de Águas e saneamento S/A.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2011.

**IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

## LEI N° 067/2011,

**“Autoriza o Poder Executivo a fornecer Título de Domínio de área urbana e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, autorizado a fornecer, depois de ser estipulado pelo Setor de Tributos, Título de Domínio da área Urbana, dentro de limites da escritura de doação outorgada a Prefeitura devidamente registrada, no Cartório Imobiliário desta Comarca, a quem o requer para construção ou a quem já tenha construído prédio para residência ou fins empresariais em conformidade com a legislação municipal vigente.

**Parágrafo Único** – a área livre não poderá ultrapassar a quatro vezes a área construída, a não ser em caso especiais, devidamente aprovado pela prefeitura.

**Art. 2º** O prazo para construção do imóvel será de seis meses a partir da expedição do título, podendo este ser prorrogado mediante a competente comprovação.

**Art. 3º** Não sendo a construção efetuada no prazo concedido no artigo anterior, automaticamente o terreno será revertido ao patrimônio público municipal, não cabendo qualquer indenização por parte da Prefeitura, a não ser que haja desapropriação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2011.

**IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 605/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

**“Dispõe Sobre Convocação de  
Candidatos Aprovados Em  
Concurso Público, e Dá Outras  
providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca o Candidato ao cargo de Guarda Municipal, do concurso homologado em 08 de julho de 2010, abaixo relacionado para comparecer ao Setor Pessoal do dia 01/12/2011 à 01/01/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto.

**1. José João dos Souza.**

**Art. 2º** - Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

**01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05- PIS /PASEP, 06-reservista, 07-Habilitação (motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina (filhos até 14 anos), 11- Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade (Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)**

**Parágrafo Único.** O candidato convocado será submetido a exame de sanidade física e mental, por profissionais médicos do quadro do município de Cafarnaum.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafarnaum, 01 de dezembro de 2011.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

1

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefeituramc@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 513/2011.**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM,**  
**ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para tratar de interesse particular ao funcionário Sr. **Ricardo Xavier Bastos**, Motorista, por um período de (01) ano a contar de 01 de dezembro de 2011 á 01 de dezembro de 2012, com fundamento na Seção VIII, art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2011.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

**Demany Souza de Amorim**  
Secretário Mun. De Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 514/2011.**  
**DE 06 DE DEZEMBRO 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Maternidade à funcionária Srª. **Cristina Carla Vieira do Nascimento**, Professora, por um período de (04) quatro meses, a contar de 06 de dezembro de 2011 a 06 de abril de 2012, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2011.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

**Luis Claudio Souza Gomes**  
Secretário Mun. De Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br